



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

RESOLUÇÃO Nº 34/2017

Dispõe sobre a abertura de receita e Créditos Suplementares no orçamento de 2017, do CISVALE.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e, **considerando** a necessidade de abertura de rubrica e suplementação de créditos orçamentários para confortar os serviços de inspeções sanitárias, **Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovada a criação e abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a seguir especificados:

FONTE DE RECURSOS: 400 RECURSOS LIVRES

1.6.0.0.14.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE INPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO R\$ 170.000,00

Art. 2º Fica aprovada a criação e abertura de despesas que irão ser empregadas nas seguintes rubricas:

GRUPO DE NATUREZA: DESPESAS COM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 60.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃOR\$ 1.000,00
3.3.9.0.35.01.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE 3ºs – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE 3ºs – PESSOA JURÍDICAR\$ 36.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃOR\$ 11.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR\$ 1.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – AUXÍLIO TRANSPORTER\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 2.000,00

Art. 3º Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos pelos municípios consorciados, a partir da implementação dos serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal, firmados através de contrato de programa e/ou convênio.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 24 de março de 2017.

GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP